



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.420

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2013

08 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 54, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

*“Altera e acresce disposições no Decreto 370 de 02 de julho de 2001, que dispõe sobre averbações de consignações em folha de pagamento e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 2º do Decreto nº 370 de 02 de julho de 2001 que dispõe sobre averbações de consignações em folha de pagamento e dá outras providências que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

IV – (...)

1. requerimento assinado pelo respectivo representante legal, com comprovante de sua identidade e CPF;
2. cópia do estatuto ou do contrato social constitutivo da personalidade jurídica devidamente registrado e da ata da eleição ou do ato de nomeação da última diretoria;
3. cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;

4. apresentação de autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central do Brasil;

5. confirmação de que possui carteira de empréstimos ou financiamento de cunho estritamente social, com taxa inferior à praticada no mercado ou que seja menor ou igual à utilizada por entidade que já possua código em folha de pagamento com o mesmo objetivo;

6. comprovação que possui sucursal instalada no Estado de Mato Grosso do Sul, com autonomia e responsabilização pelo gerenciamento do sistema;

7. apresentação de alvará de localização e funcionamento no município;

8. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

9. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 02 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

**Walter Benedito Carneiro Junior**  
Secretário Municipal de Finanças e Receita

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 089/2013

*“CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA VERONICA VALDETE DINIZZ RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

DIRETOR PRESIDENTE DO Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 da Lei Municipal Nº108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença em licença inicial a servidora VERONICA

VALDETE DINIZZ RODRIGUES, matrícula 10751-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, Vínculo-9, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, no período de 07/12/2012 a 31/12/2012, com fundamento no Artigo 51, da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, conforme BIM nº. 7228/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2012.

**LAÉRCIO ARRUDA**  
Diretor Presidente – PREVID

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefício – PREVID

### RESOLUÇÕES

#### Resolução nº. Ret/01/179/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº Lp/01/06/13SEMAD, que concedeu à Servidora Pública Municipal Maria José Ferreira Barbosa, matrícula funcional nº “20071-1” ocupante do cargo efetivo de Fiscal de tributos municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças (SEMFIR), Licença Prêmio por assiduidade. Onde consta: “a partir de

03/12/2012”, passa a constar: “a partir de 07/01/2013”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de janeiro de 2013.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilson Azambuja .....	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Norberto Mergarejo de Mattos (interino) .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Sebastião Nogueira Faria (Interino) .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorts dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Ret/01/182/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Retificar a Resolução nº Av/11/2115/12/SEMAD, que concedeu à Servidora Pública Municipal VERA SONIA PARPINELLI SABURA, matrícula funcional nº "31351-1" ocupante do cargo efetivo de Fiscal profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação de tempo de Serviço, Onde consta: "2.310 (dois mil trezentos e dez) dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul", passe a constar: "2.298 (dois mil, duzentos e noventa e oito) dias", conforme parecer 013/2013, constante no Processo Administrativo 1.437/2012.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de janeiro de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Ret/02/219/2013/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Retificar a Resolução nº Av/05/825/11/SEMAD, que concedeu ao Servidor Público Municipal, FRANCISCO ALENCAR TAVEIRA matrícula funcional nº "114760102-1" ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos (SEMSUR), Averbação de tempo de Serviço, onde consta: "8.279 (oito mil duzentos e setenta e nove) dias, prestados", passe a constar: "8.552 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois) dias", conforme parecer 011/2013, constante no Processo Administrativo 1.013/2011.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de janeiro de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/02/231/13/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

CEDER, os (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, conforme relação em anexo;

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013).

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

<b>Anexo da Resolução nº.Cd/02/231/13/SEMAD</b>				
Matrícula	Servidor	Origem	Destino	APARTIR
114760837-3	JOOSSANDRA CRUZ GONÇALVES MARIA	SEMED	SEMAD	04/02/2013
114761940-1	TATIANE DE OLIVEIRA LUCAS	SEMED	SEGOV	01/02/2013

**Resolução nº. Rm/02/234/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal WESLEY DALLAQUA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 114761112-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Institucional, a partir de 01/02/2013, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVID, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL**

LAERCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, em atenção ao previsto no Art. 12 da Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008, suas alterações e demais normas vigentes, torna público para ciência dos interessados que a partir do dia 14 de fevereiro de 2013 estará realizando o processo de RECADASTRAMENTO dos Aposentados e Pensionistas do PreviD, Prefeitura e Câmara Municipal, a se realizar na sede do PreviD, no endereço Rua Ciro Melo, nº 1756, Centro, Dourado/MS.

Informa aos interessados que o não comparecimento acarretará a suspensão do pagamento do benefício.

Dourados-MS, 06 de fevereiro de 2013.

**Laércio Arruda**  
**Diretor Presidente do PreviD**

**EDITAL Nº. 02 de 07 de fevereiro de 2013****1º Processo Seletivo Simplificado/2013****Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS (FUMSAHD), por meio de seu Representante, torna pública a abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

(HU/UGFD), conforme prevê a Lei Complementar nº. 207, de 12.12.12, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3.386, de 14.12.2012, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO**

1.1. As vagas objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/HU, que visa à formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária de servidores para funcionamento do HU/UGFD, a estimativa de vagas, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho constam do Anexo I deste Edital.

1.2. Os profissionais médicos eventualmente contratados, em razão da natureza do hospital/escola, prestarão orientações aos acadêmicos estagiários durante a jornada de trabalho.

1.3. São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- comprovar o grau de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;
- ser considerado apto em exame médico-pericial.

1.4. Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da Administração.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade Dourados/MS, entre 08h às 11h e 13h às 16h dos dias 08 a 18 de fevereiro de 2013, com observância do disposto no item "4.1.", alínea "a.1" deste Edital.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**EDITAIS**

2.3. Cada candidato prestará provas somente para uma função.

2.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/HU, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme previsto na Tabela I deste Edital.

3.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação de currículo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.6. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 3.1 resultar em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

3.7. As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.8. Quando da admissão, a junta médica terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

3.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

3.10. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá especificar a situação na Ficha de Inscrição, assim como entregá-la, pessoalmente ou via correio, por meio de SEDEX, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiaí, na cidade de Dourados/MS, das 8h às 11h e das 13h às 16h, acompanhado de Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 18 de fevereiro/2013.

**4. DASELEÇÃO**

4.1. O seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, mediante o seguinte procedimento:

a) No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e dos requisitos específicos exigidos para a função no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiaí, na cidade de Dourados/MS, das 08h às 11h e das 13h às 16h, considerando o horário de Mato Grosso do Sul, sob pena de desclassificação e não avaliação dos títulos, observadas as seguintes disposições:

a.1) pessoalmente, com a apresentação dos originais dos títulos para conferência;

a.2) por procurador, de posse de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento de identificação (e original para conferência) do candidato e do procurador.

a.3) Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

b) Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

4.2 – A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

**– FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional: - Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou - Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, ou - Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	10 20 40	10 20 40
02	Cursos de Capacitação Profissional (área específica). - Cursos com carga horária maior ou igual a 20 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior).	05	20
03	Tempo de Serviço: Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado na Rede Hospitalar no Cargo/Função a que concorre a uma vaga, em que conste o período de início e término da atuação.	10 (para cada 06 meses ininterruptos de trabalho)	40

4.3. O documento referido no item “4.2.1”, “1”, “a” não será pontuado na avaliação dos títulos por ser requisito básico para contratação (anexo I), exceto quando o candidato possuir mais de um curso de pós-graduação em nível de especialização “lato sensu”.

4.4. Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.5. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos mesmos.

4.6. Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.7. O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos currículos será publicado através de Edital específico.

4.8. A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos obtidos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item “4.2”.

4.9. Será considerado reprovado e consecutivamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a nota final na prova de títulos igual a zero.

4.10. Estima-se a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos no dia 19.02.2013, a publicação do resultado da avaliação no dia 20.02.2013 e a interposição do recurso no dia 21.02.2013, observado o disposto no item “5” deste edital.

**5. DOS RECURSOS**

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento de inscrição;

b) ao resultado da avaliação dos títulos.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.3. O recurso deverá ser escrito e dirigido ao Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e interposto junto a UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, localizada nas dependências do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, sito à Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiaí, na cidade de Dourados/MS, CEP 79822-501 no horário de 7h às 11h e das 13h às 16h horas, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item “5.2”.

5.4. Ao recorrer, o candidato deverá ser objetivo e claro em relação ao seu pleito, apresentando em suas razões de recursos todos os argumentos de fato e de direito que entender cabíveis. Ao recurso somente poderão ser anexados documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar dados dos títulos ou declarações já entregues.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

6.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSS/HU, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

c) obtiver maior pontuação em Formação Profissional;

d) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

e) tiver mais idade;

6.3. O resultado do PSS/HU será homologado pelo Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e publicado no sítio eletrônico da UFGD ([www.ufgd.edu.br](http://www.ufgd.edu.br)) e no Diário Oficial do Município de Dourados ([www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)).

6.4. Estima-se a divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 22.02.2013.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

7.2. A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

7.3. Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

7.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O PSS/HU, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

8.2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/HU.

8.3. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.4. Os profissionais médicos contratados serão remunerados conforme previsto na legislação municipal, podendo, outrossim, receber gratificação de produtividade, produção médica e plantão de serviço, na forma do Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de fevereiro de 2006, e suas alterações posteriores.

8.5. As gratificações discriminadas no Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de

**EDITAIS**

fevereiro de 2006 não têm caráter permanente, podendo seu pagamento cessar a qualquer momento, independentemente de manifestação do contratado. (Obs.: O Decreto acima nominado e suas alterações posteriores, bem como outras normas municipais aplicáveis, encontram-se publicados na íntegra no Diário Oficial do Município de Dourados, podendo ser consultados no sítio eletrônico: www.dourados.ms.gov.br).

8.6. Em relação às vagas disponibilizadas no Anexo I do presente Edital, os aprovados em eventual processo seletivo simplificado anteriores a este, desde que estejam dentro do prazo de vigência, terão preferência na contratação em relação aos aprovados no processo seletivo regido por este Edital.

8.7. O prazo de validade do processo seletivo previsto neste Edital simplificado obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº. 207, de 12.12.2012, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3.386, de 14.12.2012.

8.8. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2013.

**SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA**  
Representante da FUMSAHD

**ANEXO I**  
**TABELA DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR**

FUNÇÃO	REQUISITO	ESTIMATIVA DE VAGAS	ESTIMATIVA DE VAGAS PNE	C.H. SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$
Médico Plantonista Cirurgião Pediátrico	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Pediátrica e Registro no CRM.	2		20	R\$ 1.809,30
Médico do Trabalho	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina do Trabalho e registro profissional no CRM.	1	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Plantonista Clínica Médica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica ou experiência comprovada na área de no mínimo 06 (seis) meses na área e registro profissional no CRM.	1	-	20	R\$ 1.809,30

Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva ou experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) em UTI Adulto e registro profissional no CRM.	1	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro profissional no CRM.	5	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Plantonista Psiquiatra	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM.	1	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Plantonista Ultrasonografista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Residência Médica/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM.	1	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Intensivista UTI Pediátrica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou em Pediatria com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em UTI Infantil e registro profissional no CRM.	2	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Proctologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Proctologia e Registro no CRM.	1	-	20	R\$ 1.809,30
Médico Plantonista Clínica Pediátrica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Pediatria e registro profissional no CRM.	3	-	20	R\$ 1.809,30

**LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONVITE Nº 001/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 011, de 16 de janeiro de 2013, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 006/2012/DL/PMD, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELATIVOS À INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO PROJETO CARNAVAL “DOURADOS FOLIA 2013”, que teve como vencedora a proponente LAVRATTI & FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 06 de fevereiro de 2013.

**Sonia Aparecida Lima de Oliveira**  
Presidenta da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 008/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 240/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana, com elaboração de estudo técnico visando à reestruturação do sistema de transporte coletivo Municipal e Distrital da cidade de Dourados (MS)”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente EDSON MARCHIORO ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA S/S, com valor global da proposta de R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Dourados (MS), 06 de fevereiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2006/CLC/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados/MS  
Financial Construtora Industrial Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2006.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual e execução dos serviços ao por mais 08 (oito) meses, com início em 06/01/2013 e previsão de vencimento em 06/09/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/DCL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Matpar Indústria, Comércio e Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 031/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com início em 30/11/2012 e vencimento previsto para 30/03/2013, bem como a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 22/11/2012 e previsão de vencimento para o dia 22/03/2013 e a reprogramação dos serviços com decréscimo de serviço constante em planilha.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 018/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com início em 11/01/2013 e vencimento em 11/06/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
JN Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo para a execução de serviços por mais 05 (cinco) meses, com início em 23/12/2012 e vencimento em 23/05/2013 e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com início em 21/01/2013 e vencimento em 21/10/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Enerpav G.S. Ltda - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 13/01/2013 e previsão de vencimento em 09/09/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
JN Engenharia Ltda.

PROCESSO: Convite nº 012/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 100 (cem) dias, com início em 12/01/2013 e previsão de vencimento em 21/04/2013 e o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, com início em 04/01/2013 e previsão de vencimento em 13/04/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Santa Fé Engenharia e Comércio Ltda - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 13/01/2013 e previsão de vencimento em 09/09/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
JN Engenharia Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/01/2013 e vencimento em 04/05/2013 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/12/2012 e vencimento em 07/04/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Decisão Construtora Ltda - ME.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/01/2013 e vencimento em 04/05/2013 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/12/2012 e vencimento em 07/04/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS  
Consultoria & Construtora Dourados Ltda - EPP.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 016/2011.

OBJETO: Faz-se necessário o remanejamento de serviços com acréscimos e supressões de itens constantes em planilha, bem como o acréscimo extracontratual de itens não constantes em planilha originária.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Livraria e Papelaria Nacional Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 133/2012.

OBJETO: Aquisição de utensílios médico-hospitalares e bicicletas, objetivando atender ao Programa de Alimentação e Nutrição-FAN e as Unidades de Saúde das aldeias Bororó, Jaguapirú, Panambizinho, Pólo Base de Dourados e Casai.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde

1035. – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS e UBSP

10.302.15. – Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.694,50 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 018/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de drenagem de águas pluviais – local: Residencial “Alto das Paineiras” e adjacências/Município de Dourados (MS), com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 293.537-58/2009/MCIDADES/CAIXA – Programa “Saneamento para Todos”, com a devida contrapartida do Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

26.782.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-estrutura

1054. – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal

44.90.51.03 – Galerias e Pavimentações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 406.034,94 (Quatrocentos e seis mil trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2012/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 134/2012

OBJETO: Aquisição de material odontológico, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.01. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde

2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde

10.302.15. – Atenção Especializada

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde

2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.06 – Material Odontológico

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.615,00 (Setenta e dois mil seiscentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 176/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido, em razão da alta dos preços de mercado, a proporção do aumento percebido.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****1. DECISÃO**

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
SIND.22/2011	30/06/2011	SEMAD	Arquivamento
SIND.29/2011	14/09/2011	SEMAS	Arquivamento
SIND.39/2011	14/09/2011	SEMS	Arquivamento

Dourados, MS, 07 de fevereiro 2013.

JOAO AZAMBUJA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:**

Nome:	Resolução:	Matrícula:	Setor:	Meses:	A partir de:
VANDA VICENTE FILHO MACHADO	Lp/02/228/2013	10621	SEMED	6	11/02/13

**LICENÇA A GESTANTE:**

Nome:	Resolução:	Matrícula:	Setor:	Dias:	Período:
MARCIA VIANA DE SOUZA	Lg/1/206/2013	90476	SEMS	180	18/01 a 16/07/2013

**LICENÇA PATERNIDADE:**

Nome:	Resolução:	Matrícula:	Setor:	Dias:	A partir de:
GELSON LINO BRAGA BUENO	Lp/2/259/2013	114767934	SEMAM	5	21/01/2013

**LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR:**

Nome:	Resolução:	Matrícula:	Setor:	Dias:	Período:
JUDITE MEDEIROS DA SILVA MARIN	Ldf/2/229/2013	151201	SEMS	30	27/12 a 25/01/2013
RAMAO RIBEIRO DE ANDRADE	Ldf/2/233/2013	15371	SEMSUR	30	30/01 a 28/02/2013
SULMA DOLORES MOREL	Ldf/1/208/2013	114766319	SEMS	15	02/01 a 16/01/2013

**LICENÇA GALA:**

Nome:	Resolução:	Matrícula:	Setor:	Dias:	A partir de:
AUSTRILIO EROJOSCAR FERREIRA	GI/1/207/2013	114766468	SEMED	8	18/01/2013

**AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO :**

Nome:	Resolução:	Matrícula:	Setor:	Dias:
IVALDO FERNANDES DOS SANTOS	Av/2/225/13	114764266-3	SEMS	425
IVO CAMPOS DA SILVA	Av/2/228/13	43321-3	SEMED	795
MARCIA PRENDA TEIXEIRA	Av/1/187/13	114762358-3	SEMED	1876
MARILZA DA CRUZ	Av/2/227/13	114762964-4	SEMS	80
ROSE VALERIA MOTA FRUTUOSO	Av/2/239/13	114761907-2	SEMED	241
TANIA JACQUELINE DA SILVA	Av/2/226/13	114765032-3	SEMS	284

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:**

Nome:	Resolução:	Matrícula:	Setor:	Meses:	Período:
ANA DA SILVA GOMES	Read/2/237/2013	114760733	SEMED	6	05/09/12 a 03/03/13
LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	Read/2/236/2013	39821	SEMED	6	24/08/12 a 23/02/13
TANIA CRISTINA ESCAIONE OLIVEIRA CAPO	Read/2/235/2013	502087	SEMED	6	31/08/12 a 28/02/13

**DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO****ATO REVOGATÓRIO Nº R119/12, de 17 de janeiro de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R119/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 28 da Quadra 02, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, TOMAZIA ORTIZ.

Dourados, 17 de janeiro de 2013.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**ATO REVOGATÓRIO Nº R120/12, de 17 de janeiro de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R120/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 10 da Quadra 03, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, LEUNICE GONÇALVES.

Dourados, 17 de janeiro de 2013.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**ATO REVOGATÓRIO Nº R121/12, de 17 de janeiro de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R121/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 02 da Quadra 03, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, JOSÉ CARDOSO DOS REIS.

Dourados, 17 de janeiro de 2013.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**ATO REVOGATÓRIO Nº R122/12, de 17 de janeiro de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R122/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de

julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 22 da Quadra 02, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, ANTENOR PEREIRA DA CRUZ.

Dourados, 17 de janeiro de 2013.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**ATO REVOGATÓRIO Nº R124/12, de 17 de janeiro de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R124/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 01 da Quadra 02, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, ANDRÉ JORGE DE BARRIOS.

Dourados, 17 de janeiro de 2013.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**ATO REVOGATÓRIO Nº R125/12, de 17 de janeiro de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R125/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 03 da Quadra 02, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, ANA PAULA RODRIGUES.

Dourados, 17 de janeiro de 2013.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**ATO REVOGATÓRIO Nº R126/12, de 17 de janeiro de 2013.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R126/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 30 da Quadra 02, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, FRANCIS PLACENCIA FELINI.

Dourados, 17 de janeiro de 2013.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - HABITAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R001/13, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 09, Quadra 03 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA os Srs. Arlindo Pereira Filho e Rosângela Sarate de Oliveira, ele portador do CPF. n.º 759.467.421-91 e ela portadora do CPF. n.º 889.294.931-49, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por

escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 17 de janeiro de 2013.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**PODER LEGISLATIVO****ATO****ATO Nº 03/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Idenor Machado, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar ponto facultativo para as atividades da Câmara Municipal no dia 11 de fevereiro (segunda-feira) em virtude do feriado do dia 12 de fevereiro (terça-

feira) Carnaval

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 07 de fevereiro de 2013.

**Vereador IDENOR MACHADO**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente o Vereador Idenor Machado, convoca os Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Ordinária, que em virtude do feriado de carnaval, será realizada no dia 14 (quinta-feira) de fevereiro, as 18:30 horas, para discussão e votação dos Projetos em Pauta.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 05 de fevereiro de 2013.

**Ver. Idenor Machado**  
Presidente

**ACT/cmd**

Cientes: 05/02/2013

Ver.ª Délia Razuk – PMDB

Ver. Dirceu Longhi – PT-  
Ver. Pedro Alves de Lima – DEM  
Ver. Aguilera de Souza – PSDC  
Ver. Alan Guedes – DEM  
Ver. Alberto Alves dos Santos – PDT  
Ver. Cido Medeiros – DEM  
Ver. Silas Zanata – PV  
Ver. Pr. Cirilo – PTC  
Ver. Elias Ishy – PT  
Ver. Juarez de Oliveira – PRB  
Ver. Madson Valente – DEM  
Ver. Marcelo Mourão – PSD  
Ver. Mauricio Lemes – PSB  
Ver. Nelson Sudário – PSC  
Ver. Raphael Matos – PTB  
Ver. Sergio Nogueira – PSB  
Ver.ª Virginia Magrini – PP

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

CALL CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, localizada na Rua Alegrete, 750, Parque das Nações II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONGREGAÇÃO DA Sã DOCTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA DE DOURADOS - MS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de TEMPLO RELIGIOSO, localizada na Rua Marechal Rondon, S/N, Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, torna Público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia- LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação- LO, para atividade de Execução de Construção de edifícios ;Serviços de engenharia; Obras de terraplanagem; Perfuração e construção de poços de água Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. na Rod BR 163 KM 267 - Zona Rural – Dourados (MS).

MADEREIRA CONESUL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia(LP), Licença de

Instalação(LI) e a Licença de Operação(LO) para atividade de Serraria e Desmembramento de madeira, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 6660, Vila Guarani, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MED BOIGUES LTDA ME. torna público que RECEBEU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de Clínica Médica Ambulatorial Restrita a consultas, localizada na Rua Monte Alegre, 1807 – Jardim América, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, ( ) sim; (x) não.

RUARO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação para atividade de Armazenamento de grãos e transporte de cargas, localizada na Rodovia MS156 - KM 04, Distrito Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RUARO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Dourados (MS), a Alteração da razão social para RUARO ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTE LTDA. Localizada na Rodovia MS156 - KM 04, Distrito Industrial no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**RESOLUÇÃO - PREVID****RESOLUÇÃO Nº 02/2013/C. CURADOR**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para realização das inscrições para realização das provas para concorrer aos cargos de Diretoria do PREVID;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O prazo para a realização das inscrições para selecionar os candidatos para

concorrerem aos cargos da Diretoria do Previd, previsto no § 2º do artigo 3º da Resolução 02/2012/C. CURADOR, fica prorrogado até às 17:00 h do dia 22 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Em virtude da prorrogação de prazo previsto no artigo anterior, um novo calendário eleitoral, previsto no Anexo II da Resolução 02/2012/C. CURADOR, deverá ser elaborado e publicado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 07 de fevereiro de 2013.

**Norato Marques de Oliveira**  
Presidente do Conselho Curador do PREVID